

Excmo.

Lei n.º 156, de 23 de maio de 1962.

"*Deputo sibi amonto funcional.*"

A Câmara Municipal de Clamaral decide, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Ex. Deputado Municipal, Jacinto Teófilo Cunha, autorizado por esta Câmara, de aumento os vencimentos dos dois funcionários inferiores e plebeus da Prefeitura Municipal. -

Art. 2.º - A partir de julho próximo, de exercício em vigor, pagará o sr. Chefe do Serviço de Fajorda, c. 25.000,00 (vinte e cinco mil euzaios), mensais; e o sr. Secretário ~~de Fajorda~~, c. 20.000,00 (vinte mil euzaios), mensais.

Art. 3.º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Clamaral,
em 25 de maio de 1962 -

O Deputado Municipal,
Jacinto Teófilo Cunha

O Secretário,
Augusto Maria Garcia

